RECEBIMENTO
Em, 14 / 4 / 2016
Natalha L. Medeiros
2ª CCR/MPF

11/05/16
Guilherme Guedes Raposo
Procurador da República
Secretário Executivo da 2ª CCR

ATA DA 048ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO

Local e data: Brasília (DF), 22 de junho de 2012
Início e término: Das 11h00 às 12h00.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2012, em sessão realizada na Sala de Reuniões, presentes Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Coordenadora, os Titulares, Dr. José Bonifácio Borges de Andrada e Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deliberou sobre os seguintes temas:

1. **Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.**
   Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
   Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
   Assunto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público Federal – MPF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, com vistas ao acesso às informações constantes nos Sistemas de Controle dos Créditos Fiscais da União.
   Decisão: A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por unanimidade, aprovou a minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Federal – MPF, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, objeto da reunião realizada em 25 de maio de 2012 pelo Grupo Interinstitucional constituído para sua elaboração, e remetido à Câmara em 12 de junho de 2012, pelo Procurador da República em Minas Gerais, Dr. Patrick Salgado Martins. A Câmara oficiará ao Procurador-Geral da República, ao Secretário da Receita Federal e ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, comunicando a aprovação da minuta.

2. **Esboço preliminar de Roteiro da Atuação sobre Delação Premiada**
   Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
   Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
   Assunto: Designação de Procurador da República para elaboração de roteiro de atuação sobre o oferecimento do benefício de delação premiada.
   Decisão: A 2ª Câmara, por unanimidade, decidiu aprovar a designação do Procurador da República no Município de Ribeirão Preto/SP, Dr. Andrey Borges de Mendonça, que se voluntariou para elaborar minuta do Roteiro de Atuação sobre Delação Premiada, a ser submetida futuramente aos membros da 2ª Câmara para deliberação. A Portaria de nomeação condiciona o termo final dos trabalhos à apresentação da minuta do Roteiro de Atuação.

3. **Reforma e ampliação das instalações da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a incorporação dos espaços da reprografia e do banheiro adjacentes à entrada da Câmara e com a aquisição de nova sala**
Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
Assunto: Proposta de novo *layout* para a sala da Assessoria de Revisão e Assessoria de Coordenação
Decisão: A 2ª Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de novo *layout* para a sala da Assessoria de Revisão e Assessoria de Coordenação, bem como de incorporação dos espaços da reprografia e do banheiro adjacentes à entrada da Câmara e a aquisição de nova sala.

4. **Renovação dos Grupos de Trabalhos com prazo de atuação vencido**
Interessado: 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
Assunto: Deliberação sobre renovação, ou não, dos Grupos de Trabalho que estão atualmente em atividade.
Decisão: A 2ª Câmara decidiu, por unanimidade:
✓ aprovar a continuidade do GT de Crimes Cibernéticos, Portaria 2ª CCR nº 13, de 21 de março de 2011, com a recondução dos atuais integrantes por mais um ano, a contar desta data;
✓ aprovar a continuidade do GT de Combate ao Crime de Moeda Falsa, Portaria 2ª CCR nº 14, de 12 de abril de 2011, com a recondução dos atuais integrantes pelo prazo de mais um ano, a contar desta data;
✓ aprovar a continuidade do GT de Controle Externo da Atividade Policial, Portaria 2ª CCR nº 03, de 1º de dezembro de 2010, com a recondução dos atuais membros a partir das Portarias 2ª Câmara nº 25 e nº 26, de 10 de janeiro de 2012, vigendo, portanto, até 10 de janeiro de 2013;
✓ aprovar a continuidade do GT de Enfrentamento à Corrupção, Apropriação e Desvio de Verbas Federais nos Municípios, Portaria 2ª CCR, de 13 de agosto de 2010, com a recondução dos atuais integrantes pelo prazo de mais um ano, a contar desta data;
✓ aprovar a continuidade do GT de Justiça de Transição, Portaria 2ª CCR nº 21 de 09 de novembro de 2011, que ainda se encontra em vigor;
✓ aprovar a continuidade do GT de Recursos Repetitivos, Portaria 2ª CCR nº 20, de 16 de setembro de 2011, que ainda se encontra em vigor;
✓ aprovar a continuidade do GT de Acompanhamento do Projeto Tentáculos, Portaria 2ª CCR nº 01, de 22 de junho de 2010, com prorrogação por mais seis meses a partir desta data, cuja nova Portaria deverá delimitar o escopo de atuação para o novo período;
✓ não aprovar a continuidade do GT de Enfrentamento da Corrupção de Verbas Públicas Federais para Transporte, Portaria 2ª CCR nº 12, de 17 de dezembro de 2010;
✓aprovar a substituição do GT de Enfrentamento da Corrupção de Verbas Públicas Federais para Transporte por um novo Grupo de Trabalho para tratar de infraestrutura de transportes como um todo, com período de um ano para desenvolvimento das atividades. Veicular edital para manifestação de interessados.
✓aprovar a continuidade do GT de Enfrentamento dos Crimes Econômicos, Portaria 2ª CCR nº 23, de 27 de outubro de 2011, que ainda se encontra em vigor;
✓ referendar a continuidade do GT de Combate a Fraudes com Títulos Públicos, Portaria 2ª CCR nº 30, de 20 de março de 2012. Esse GT é conjunto com a Secretaria

da Receita Federal do Brasil – SRFB, e ainda está na fase inicial do desenvolvimento das atividades;

✓referendar a continuidade do GT para Elaboração de Proposta de Termo de Cooperação interinstitucional entre a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria 2ª CCR nº 31, de 20 de março de 2012, porque ainda está em pleno desenvolvimento de suas atividades;

✓ aprovar a continuidade do GT Lavagem de Dinheiro, Portaria 2ª CCR nº 12, de 17 de dezembro de 2010, com prorrogação por mais um ano a partir desta data, cuja nova Portaria deverá delimitar o escopo de atuação para o novo período.

5. **Procedimento nº 1.00.000.008474/2012-96**
Interessado: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
Assunto: Ofício nº 1762/2012-PRR/4ª Região. Inquérito Policial
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COORDENAÇÃO. CIÊNCIA À 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DE DECISÕES DA 4ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.
1. Procedimento administrativo. Ciência à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão de duas decisões da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em que analisa a incidência das hipóteses elencadas no art. 395 do Código de Processo Penal, nas denúncias formuladas.
2. Ciente. Dê-se conhecimento das teses a todos os membros do Ministério Público Federal por meio eletrônico, anexas as decisões da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e desta 2ª Câmara, e por ofício ao GT – Corrupção, com a remessa de cópia integral dos autos.
Decisão: O Colegiado decidiu por unanimidade tirar o procedimento de pauta para uma análise mais pormenorizada das decisões da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em tela.

6. **Procedimento nº 1.00.000.008545/2012-51**
Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
Assunto: Referente à elaboração de enunciado pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal para melhor interpretação da Resolução CSMPF nº 77.
Ementa: PROPOSTA DE EDIÇÃO DE ENUNCIADO DA 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO.
1. Enunciado nº 46: Nos casos em que a abertura do procedimento investigatório criminal se der por representação, o interessado será cientificado formalmente da promoção de arquivamento e da faculdade de apresentar recurso e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada da intimação. Após o transcurso desse prazo, com ou sem novas razões, os autos serão remetidos à 2ª CCR para apreciação.
Decisão: A 2ª Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar o Enunciado.

7. **Procedimento nº 1.00.000.008559/2012-74**
Interessado: Procuradoria da República no Estado do Pará
Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge
Assunto: Ofício nº 4440/12/PR/PA – Implementação. Trata-se de procedimento instaurado a partir do Ofício nº 200E/2012 desta 2ª Câmara, o qual solicita ao Presidente da Comissão Gestora de Implantação do Sistema Único, Dr. Ubiratan Cazetta, préstimos no sentido de viabilizar a implementação do Sistema Processual

(SGP) – módulo processo e módulo gabinete –, que permita aos membros terem conhecimento do acervo de processos judiciais e extrajudiciais a cargo de cada membro em todos os níveis da carreira.

Decisão: A 2ª Câmara decidiu, por unanimidade, dar conhecimento a todos os membros do Ministério Público Federal da informação do Dr. Ubiratan Cazetta, de que encaminhou ofício à Secretaria de Acompanhamento e Documentação Processual da Procuradoria-Geral da República, para que seja analisado se a demanda de implementação do Sistema Processual (SGP) – módulo processo e módulo gabinete –, que permita aos membros terem conhecimento do acervo de processos judiciais e extrajudiciais a cargo de cada membro em todos os níveis da carreira, já se encontra contemplado pelo módulo PRR em desenvolvimento. Caso contrário, transformar a provocação em demanda, submetendo-a ao fluxo de análise, priorização, desenvolvimento e implementação.

8. **Procedimento nº 1.00.000.017103/2011-14**

Interessado: Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Assunto: Ofício nº 530/2011/PRM/PTA/JZO – Inquérito Policial

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COORDENAÇÃO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SUPOSTA ORIENTAÇÃO EQUIVOCADA DA RECEITA FEDERAL EM MANUAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INFORMAÇÃO INICIAL NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE. DESNECESSÁRIA ATUAÇÃO DA 2ª CÂMARA.

1. Procedimento administrativo. Procurador da República que solicita à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão providências para alterar o Manual de Contribuições Previdenciárias elaborado pela Receita Federal, que, supostamente, orientava a não realização de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que "a empresa declara o valor da remuneração corretamente na folha de pagamento, ainda que não tenha informado o valor correto na GFIP".

2. Esclarecimentos prestados pela Receita Federal. A informação inicialmente transmitida que apontava possível irregularidade, não se confirmou. Não há no Manual de Contribuições Previdenciárias qualquer orientação de que não deva ser formalizada a Representação Fiscal para Fins Penais em qualquer caso previamente definido, mas, a necessidade de "se analisar em cada caso concreto a presença de elementos suficientes para configurar o ilícito penal".

3. Esvaziados os motivos que justificaram o encaminhamento do feito à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão e, em consequência, não há providências a serem adotadas.

4. Devolução dos autos ao Procurador da República oficiante, para conhecimento.

Decisão: A 2ª Câmara toma ciência e aprova o não início de atividade de coordenação em relação à matéria.

9. **Procedimento nº 1.00.001.000033/2010-74**

Interessado: Ministério Público Federal e Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Assunto: Indicação de membros do Ministério Público Federal para participarem dos Grupos de Trabalhos e respectivas Reuniões Ordinárias do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC.

Decisão: A 2ª Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar a indicação de quatro membros para comporem cada um dos quatro Subgrupos de Trabalho do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC: G1 – Combate aos

Delitos Relativos à Produção, Distribuição e Comercialização de Combustíveis; G2 – Combate à Lavagem de Dinheiro e aos Crimes Contra a Ordem Tributária Relativos às Organizações Criminosas; G3 – Combate à Criminalidade Organizada no sistema Prisional e, secundariamente, Combate ao Tráfico de Entorpecentes; e G4 – Combate aos Crimes Cibernéticos, cujos nomes serão indicados após consulta aos interessados por meio de edital.

10. **Procedimento nº 1.00.000.006628/2012-13**
Interessado: Procuradoria da República no Tocantins
Relator: Oswaldo José Barbosa Silva
Assunto: Trata-se de cópia de despacho de arquivamento, encaminhado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em que foi declarada a nulidade de procedimento investigatório criminal, instaurado para apurar conduta de Governador, em razão da ausência de atribuição do Procurador da República, tendo em vista o foro por prerrogativa de função do investigado e a remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral da República.
Decisão: A 2ª Câmara decidiu, por unanimidade, não conhecer da remessa feita pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por se tratar de matéria de exclusiva atribuição do Procurador-Geral da República, a quem os autos devem ser remetidos.

Brasília-DF, 22 de junho de 2012.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

José Bonifácio Borges de Andrada
Subprocurador-Geral da República
Titular

Oswaldo José Barbosa Silva
Subprocurador-Geral da República
Titular